

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Chamada de Projetos nº 02/2021



**Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio
de Janeiro - Conservação de Tubarões e Raias Marinhas**

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

Sumário

1. Introdução	3
2. O FUNBIO	3
3. Antecedentes	3
4. Justificativa	4
5. Objetivo da Chamada de Projetos	5
6. Instituições Elegíveis e Parcerias	7
7. Equipe	8
8. Prazo de execução	8
9. Montante de recursos desta Chamada de Projetos	8
10. Recomendações para a elaboração da Metodologia	9
11. Despesas Elegíveis e Inelegíveis	11
12. Contrapartida	13
13. Disponibilização de recursos	14
14. Submissão de proposta de projetos	14
15. Documentos necessários para envio de propostas	15
16. Prazos para Submissão de Propostas	15
17. Comunicação com o FUNBIO	155
18. Processo seletivo	16
19. Divulgação dos resultados	17
20. Cancelamento da Chamada de Projetos	17
21. Contratação e implementação	17
22. Monitoramento	19
23. Encerramento dos Projetos	19
24. Informações adicionais	20
25. Anexos	20

1. Introdução

O FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, no âmbito do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro*, convida instituições sem finalidade lucrativa (pessoa jurídica) a apresentar propostas de projetos que visem promover a **conservação de tubarões e raias marinhos ameaçados de extinção, bem como o aumento do conhecimento sobre as espécies de elasmobrânquios categorizadas como Dados Insuficientes**. Os interessados em apresentar propostas devem ler este documento na íntegra e atentamente.

2. O FUNBIO

O FUNBIO é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), nacional, privada, em atividade desde 1996, que tem como objetivo catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do FUNBIO buscam garantir que os recursos arrecadados de fontes diversas sejam em volume suficiente para contribuir de forma significativa, e em longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

O FUNBIO é o executor financeiro e operacional do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro* e, portanto, responsável pelo repasse de recursos às instituições proponentes que tiverem seus projetos selecionados nesta Chamada de Projetos, assim como pelo monitoramento e avaliação técnica e financeira dos projetos.

3. Antecedentes

O *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro* visa atender às obrigações de natureza compensatória no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 13 de setembro de 2013 entre a empresa Chevron Brasil e o Ministério Público Federal/RJ, com a interveniência da Agência Nacional de Petróleo – ANP e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, denominado TAC FRADE.

O TAC FRADE teve como evento gerador os incidentes de vazamento de petróleo ocorridos em 2011 e 2012 durante a realização de atividades de perfuração de um poço, no Campo de Frade – Bacia de Campos, de responsabilidade da empresa Chevron Brasil. Como consequência da assinatura desse instrumento, foi assumido o compromisso para execução de medidas compensatórias que têm como objetivos principais a conservação da biodiversidade no litoral, o uso sustentável dos recursos pesqueiros, o fortalecimento da pesca artesanal e a educação ambiental. Atualmente, o TAC FRADE é de

responsabilidade de empresa PetroRio Jaguar Petróleo LTDA, que passou a ser a operadora do Campo de Frade, desde 26 de março de 2019.

No âmbito do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro* foram abertas quatro Chamadas de Projetos, que resultaram até o momento no apoio a vinte e três iniciativas. Recentemente, um novo componente foi incorporado ao Projeto, o qual é específico para a conservação de tubarões e raias marinhos que ocorrem no estado do Rio de Janeiro. Assim, será dado apoio à implementação de projetos de pesquisa que sejam relevantes para a conservação dessas espécies e a iniciativas que auxiliem na promoção da pesca sustentável e na sensibilização da sociedade para o tema.

4. Justificativa

O maior grupo de peixes cartilaginosos, chamado de elasmobrânquios, é amplamente distribuído nos ambientes marinhos e estuarinos e, no Brasil, é formado por 163 espécies conhecidas, sendo 84 de tubarões e 79 de raias. Esses animais possuem baixas taxas de crescimento, idade avançada na reprodução e reduzido número de filhotes, fazendo com que as populações tenham recuperação lenta diante dos impactos resultantes de atividades humanas. Normalmente com pequenas populações e ocupando o topo da cadeia alimentar, essas espécies consistem em excelentes indicadores de qualidade ambiental e são fundamentais para a manutenção do equilíbrio ecológico.

Apesar de o Brasil estar há mais de dez anos sem estatística pesqueira oficial, estima-se que houve um declínio de mais de 80% na abundância de várias espécies de elasmobrânquios, sendo a pesca excessiva apontada como uma das principais causas da mortalidade, principalmente por serem capturadas incidentalmente (*bycatch*) enquanto buscam espécies de maior valor comercial. Dentre outros problemas enfrentados pelos elasmobrânquios estão a degradação de habitat dos ecossistemas marinho-costeiros, pesquisas sísmicas e de prospecção e exploração de petróleo e gás. Como consequência disso, além da perda de biodiversidade e dos inúmeros prejuízos aos ecossistemas marinhos, há, também, impactos na pesca artesanal e de subsistência. Portanto, entender a dinâmica desse grupo e sua interação com a pesca é fundamental para permitir a elaboração de estratégias de manejo e a conservação das espécies de forma adequada, aliando as boas práticas pesqueiras com o aprimoramento da vigilância de captura acidental.

Diante do declínio populacional e da grande ameaça de extinção de espécies de elasmobrânquios, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) definiu o Plano de Ação Nacional (PAN) para a Conservação dos Tubarões e Raias Marinhos Ameaçados de Extinção, o qual foi aprovado pela Portaria nº 125/2014 do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Essa é uma ferramenta de gestão, construída de forma participativa com diversos atores, tais como órgãos públicos, organizações não governamentais e especialistas no tema. Após muitas discussões, o documento enfoca 12 espécies, mas pretende beneficiar outras 43, que estão ameaçadas de extinção, sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração.

O PAN, cujo sumário executivo consta no *Anexo I*, estabeleceu nove objetivos específicos e dezenas ações para mitigar os impactos sobre os elasmobrânquios marinhos ameaçados de extinção no Brasil e de seus ambientes, para fins de conservação em curto prazo. Eles estão relacionados, principalmente, à ampliação e integração do conhecimento sobre a biologia e a ecologia populacional dessas espécies e o

contexto na qual estão inseridas, à sensibilização da sociedade sobre a importância desses animais e a problemática a eles associada e ao aperfeiçoamento do processo de gestão pesqueira. Esse documento abrange toda a costa brasileira e aponta 29 áreas estratégicas, consideradas críticas ao ciclo de vida das diferentes espécies contempladas.

De acordo com a Portaria MMA nº 43/2014, são consideradas ameaçadas de extinção as espécies categorizadas como Vulnerável (VU), Em Perigo (EN), Criticamente em Perigo (CR) e Extintas na Natureza (EW). Além disso, dentre as categorias utilizadas para a definição do grau de risco de extinção há uma que se chama Dados Insuficientes (DD), quando não há informação adequada para fazer uma avaliação com base na distribuição e/ou abundância da espécie. Ou seja, a categoria DD indica que é necessário obter mais informações e que existe a possibilidade de as espécies estarem ameaçadas, o que deverá ser verificado a partir de novas pesquisas.

Neste contexto, esta Chamada de Projetos visa apoiar um conjunto de ações que promovam a conservação de tubarões e raias marinhos, categorizados como ameaçados de extinção (CR, EN e VU) e como Dados Insuficientes (DD) (Fonte: ICMBio 2018¹), com ocorrência no estado do Rio de Janeiro. A seleção das linhas de ação que serão apoiadas levou em conta as atividades previstas no PAN que ainda não foram completamente executadas, a quantidade de recursos financeiros disponíveis, a viabilidade de execução e o escopo do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro*.

5. Objetivo da Chamada de Projetos

O objetivo desta Chamada de Projetos é selecionar propostas relacionadas a ações prioritárias para conservação das espécies ameaçadas de elasmobrânquios definidas no Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Tubarões e Raias Marinhos Ameaçados de Extinção e que visem o aumento de conhecimento de espécies de elasmobrânquios categorizadas como Dados Insuficientes (DD). Com isso, espera-se obter aprofundamento do conhecimento no tema, aperfeiçoamento da gestão da atividade pesqueira regional e aumento da sensibilização das populações locais e da sociedade em geral sobre a importância e papel dessas espécies.

As propostas devem obrigatoriamente estar relacionadas ao litoral do estado do Rio de Janeiro e contemplar o mínimo de 2 (dois) dos Temas indicados a seguir, podendo abranger uma ou mais Linhas de Ação em cada um deles. Além disso, todas as propostas deverão necessariamente abordar espécies de elasmobrânquios ameaçadas e categorizadas como DD.

¹ Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção: Volume I / 1. ed. - Brasília, DF: ICMBio/MMA, 2018. 492 p. (https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/livro_vermelho_2018_vol1.pdf).

Temas	Linhas de Ação
<p>1. Pesca</p>	<p>1.1 Levantar e analisar os níveis de captura e de esforço de pesca que incidem sobre elasmobrânquios;</p> <p>1.2 Analisar e/ou elaborar propostas de medidas para controle efetivo do esforço pesqueiro que incide sobre os elasmobrânquios, sendo eles alvo das pescarias ou capturados incidentalmente (bycatch), contemplando o conhecimento e a percepção dos pescadores artesanais;</p> <p>1.3 Realizar estudos, articular e implementar, junto a comunidades pesqueiras, propostas relacionadas a petrechos de pesca ou a outras tecnologias que possam contribuir com a redução da captura incidental (exemplos: dispositivos de escape em redes, substituição de estropo de aço por nylon e anzóis circulares);</p> <p>1.4 Caracterizar e dimensionar a frota pesqueira que incide sobre os elasmobrânquios marinhos ameaçados de extinção e categorizados como DD;</p> <p>1.5 Fornecer subsídios para a elaboração de protocolo base para coleta de dados e amostras de elasmobrânquios e seus subprodutos na cadeia produtiva;</p> <p>1.6 Implementar redes locais de monitoramento colaborativo de elasmobrânquios junto a pescadores artesanais.</p>
<p>2. Ações de sensibilização</p>	<p>2.1 Elaborar e implementar planos de treinamento para capacitar usuários dos recursos (pescadores) em identificação das espécies de elasmobrânquios, boas práticas de manuseio a bordo e devolução ao mar das espécies ameaçadas de extinção ou com restrição de captura;</p> <p>2.2 Realizar treinamentos com comunidades tradicionais, orientando sobre as normativas relacionadas às medidas mitigadoras de captura acidental das espécies foco desta Chamada de Projetos, em linguagem adequada para a realidade local;</p> <p>2.3 Elaborar proposta de correção de conteúdo sobre elasmobrânquios em livros didáticos, inserindo informações sobre conservação do grupo no Brasil;</p> <p>2.4 Promover ações de educação formal e/ou não formal que abordem o tema da conservação de elasmobrânquios e seus conflitos;</p> <p>2.5 Desenvolver ferramenta de comunicação que contribua para a conservação de elasmobrânquios e promova maior interação entre todos os stakeholders, desde pescadores até o público em geral.</p>
<p>3. Conhecimento biológico e ecológico</p>	<p>3.1 Conduzir estudos de dinâmica populacional (idade e crescimento, reprodução, alimentação e/ou mortalidade), demografia e avaliação de risco ecológico e de estoque de espécies de elasmobrânquios;</p> <p>3.2 Realizar estudos de padrão de movimentação, migração e distribuição de elasmobrânquios marinhos abrangidos pelo PAN e/ou categorizados como DD;</p> <p>3.3 Produzir estudos de diversidade genética de populações de elasmobrânquios marinhos;</p> <p>3.4 Identificar áreas prioritárias para conservação de espécies de elasmobrânquios;</p> <p>3.5 Realizar mapeamento e gestão espacial dos usos e conflitos nos ambientes costeiros e marinhos no estado do Rio de Janeiro (portos, estaleiros, turismo, navegação, atividades da cadeia de petróleo e gás, dentre outros), que podem influenciar na conservação dos elasmobrânquios;</p> <p>3.6 Monitorar os impactos da cadeia de exploração e/ou produção de óleo sobre as populações de elasmobrânquios;</p> <p>3.7 Avaliar a bioacumulação e exposição a hidrocarbonetos petrogênicos e contaminantes orgânicos em elasmobrânquios.</p>

6. Instituições Elegíveis e Parcerias

Entende-se como proponentes as instituições que, se selecionadas nesta Chamada de Projetos, serão gestoras dos recursos destinados ao projeto apresentado junto ao FUNBIO.

São elegíveis como proponentes de projetos para esta Chamada:

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS
<p>Instituições privadas do estado do Rio de Janeiro:</p> <ul style="list-style-type: none">• Associação civis sem fins lucrativos e fundações privadas, em suas diferentes formas de apresentação (Instituto, Fórum, Associação, Movimento ou Fundações), bem como com suas diferentes formas de reconhecimento pelo Poder Público (ONG, OSCIP, OS, CEBAS ou utilidade pública);• Cooperativas em qualquer grau de constituição (singulares, centrais, federações e confederações). <p>Instituições privadas de outros estados:</p> <p>Todas as listadas acima, desde que contemplem parcerias com instituições do estado do Rio de Janeiro e cuja missão esteja vinculada aos objetivos desta Chamada de Projetos.</p>

Governo Federal, Estadual, Municipal e instituições públicas em geral (incluindo consórcios estaduais ou municipais, mesmo que de natureza privada) não são elegíveis como proponentes para esta Chamada, mas o projeto apresentado pode contemplar parceria com tais instituições, desde que não preveja qualquer tipo de repasse de recursos financeiros a elas.

Haverá apenas uma instituição considerada proponente por projeto, a qual será a responsável pela assinatura do contrato junto ao FUNBIO.

Para propor projetos, os seguintes critérios mínimos deverão ser observados:

- a) Instituição deverá estar formalizada, com registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) O CNPJ deverá ter no mínimo 2 anos de registro; e
- c) O CNPJ não pode apresentar pendências ou restrições.

A instituição proponente deverá apresentar comprovada experiência com o desenvolvimento de projetos correlatos aos temas propostos bem como na capacidade de coordenação, gestão e execução de projetos.

A experiência técnica/administrativa exigida da instituição deverá ser apresentada mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto, e comprovada por meio da apresentação de materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais

publicados (*Anexo A - Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente*). Serão consideradas experiências em que as instituições atuaram como coordenadora ou parceira na execução de projetos.

O número de propostas por instituição proponente é ilimitado, desde que a coordenação, a equipe técnica executora e o escopo das mesmas sejam consideravelmente distintos. Eventualmente uma pessoa poderá fazer parte de mais de uma proposta, desde que as funções e atividades a serem desempenhadas sejam compatíveis com o seu perfil e/ou experiência, estejam claras no desenvolvimento das propostas e que a carga horária seja definida de forma a comportar todo o trabalho proposto.

A instituição proponente poderá apresentar parcerias que contribuam e fortaleçam a proposta do projeto. Cada instituição parceira deverá apresentar uma Carta de Anuência, devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, além do preenchimento do *Anexo B - Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)*. Os recursos financeiros não poderão ser repassados diretamente para as instituições parceiras, mas elas poderão ser beneficiadas com os itens elegíveis da proposta (bens, contratações e outros).

7. Equipe

A apresentação da equipe do projeto deve conter as responsabilidades específicas dos profissionais e a experiência de cada um deles deve ser comprovada por meio dos seus respectivos currículos. Cada atividade prevista no projeto deverá ter ao menos um executor com capacidade compatível com a sua atuação. Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente e/ou parceira e qual o seu vínculo atual (conforme detalhado no *Anexo C - Apresentação Geral do Projeto*).

8. Prazo de execução

Os projetos devem ser executados em um **período máximo de 24 (vinte e quatro) meses**.

9. Montante de recursos desta Chamada de Projetos

Por meio desta Chamada, pretende-se disponibilizar até R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) com recursos financeiros do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro*.

O valor a ser solicitado **por projeto**, excluindo-se a contrapartida (item 12 desta Chamada), é de **no mínimo R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e no máximo R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**.

10. Recomendações para a elaboração da Metodologia

As propostas apresentadas a esta Chamada de Projetos deverão contribuir para a conservação de tubarões e raias ameaçados de extinção, bem como para o aumento do conhecimento sobre espécies categorizadas como DD (Dados Insuficientes), com foco no estado do Rio de Janeiro, e espera-se que os projetos sejam desenvolvidos de forma transdisciplinar e tenham uma abordagem sistêmica, a partir de processos participativos e inclusivos.

As metodologias devem ser elaboradas considerando as seguintes orientações, de acordo com os temas e linhas de ação a serem trabalhados:

- a) As propostas devem obrigatoriamente estar relacionadas a áreas marinhas e costeiras do estado do Rio de Janeiro. Eventualmente poderão ser propostas ações pontuais no litoral de outros estados, desde que o trabalho esteja relacionado ao acompanhamento de populações de elasmobrânquios marinhos ameaçados de extinção e categorizados como DDs que ocorrem no estado do Rio de Janeiro.
- b) As linhas de ação relacionadas à cadeia produtiva da pesca deverão prever observadores de bordo, monitoramento de desembarque pesqueiro, análise de dados pretéritos, entrevistas a pescadores e/ou outras estratégias que contribuam para um maior dimensionamento e controle da captura e esforço de pesca de elasmobrânquios. Dentre os produtos deverá ser gerado um banco de dados, que sirva para compartilhar as informações adquiridas, fortalecendo o monitoramento da pesca em nível nacional. Por outro lado, deve-se ter atenção para que as ações propostas não se sobreponham a outras existentes, de forma a sobrecarregar os pescadores, podendo fortalecê-las ou complementá-las.
- c) As propostas de medidas de controle do esforço pesqueiro devem ser elaboradas junto aos pescadores, por meio de diálogos e construção participativos e é importante que o escopo do projeto traga o contexto local e elementos sobre a relação prévia da equipe do projeto com os mesmos. Para o levantamento de informações é necessário identificar os atores sociais prioritários, contemplar estratégias de mobilização efetivas e fazer uso de ferramentas metodológicas acessíveis como mapas mentais, questionários semiestruturados ou outras que valorizem e resgatem o conhecimento tradicional.
- d) Estudos relacionados a petrechos de pesca podem ser acompanhados de atividades práticas junto a comunidades pesqueiras artesanais, a partir da divulgação de informações e fornecimento de materiais para implementação de propostas localmente.
- e) As ações relacionadas à elaboração de protocolo de coleta de dados e amostras e de implementação de redes de monitoramento colaborativo devem, sempre que possível, estar alinhadas com o Programa Monitora - Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade instituído pelo ICMBio.
- f) Os estudos de demografia e vulnerabilidade deverão envolver estimativas de abundância, biomassa e mortalidade, caracterização de estoques e determinação de parâmetros do ciclo de vida das espécies estudadas.

- g) Os estudos populacionais podem utilizar técnicas de foto-identificação de indivíduos, análise de microquímica/microelemento em vertebras, marcação e recapturas, telemetria acústica e via satélite, dentre outras, desde que estejam de acordo com normas existentes.
- h) É recomendado que, em caso de coleta de amostras, seja criado um banco de tecidos e que haja o compartilhamento de materiais que não serão utilizados pelo projeto com outros pesquisadores que possam aproveitá-los, promovendo a colaboração entre instituições e o máximo aproveitamento dos animais coletados.
- i) Em mapeamentos de áreas prioritárias para conservação de espécies de elasmobrânquios, devem ser observados os ciclos de vida desses animais e a probabilidade de ocorrência dos mesmos, avaliando, por exemplo, as áreas de berçários e suas condições, além de características das espécies e de seus períodos reprodutivos. Caso a proposta preveja sugestões de restrição de pesca, deve-se considerar a realidade socioeconômica local, envolvendo comunidades pesqueiras artesanais e analisando possíveis impactos que tal restrição traria as mesmas.
- j) Os trabalhos realizados em Unidades de Conservação (UCs) devem respeitar as orientações dispostas em seus Planos de Manejo (quando houver) e, preferencialmente, envolver os gestores das UCs, conselhos gestores e comunidades locais.
- k) Os estudos científicos produzidos devem estar relacionados, sempre que possível, a políticas públicas existentes, nortear a tomada de decisão, embasar a formulação de novas diretrizes e ser apresentados a comunidades locais.
- l) Os produtos deverão ser entregues com linguagem compatível com a sua destinação, seja ela técnico-científica ou acessível a diversos públicos. Porém, espera-se que todas as propostas envolvam e dialoguem com os atores sociais, em especial com as comunidades pesqueiras locais.
- m) As estratégias de comunicação devem ser desenvolvidas considerando o público, a linguagem e as ferramentas, de acordo com a realidade local. Podem ser elaborados aplicativos explicativos e interativos (ex.: *Shiny app*), divulgação por mídias (ex.: rádios, website, mídias sociais) e devolutivas (ex.: arenas de troca de informações), dentre outras. O escopo das propostas pode ser realizado em parceria com outras instituições que tenham potencial de cooperar com o alcance dos resultados esperados, sendo extremamente recomendável o estabelecimento de parcerias com as instituições locais de apoio à pesca artesanal.
- n) As ações propostas devem, preferencialmente, dar continuidade a atividades realizadas previamente e/ou criar condições para que as ações previstas sejam continuadas, o que pode ser feito por meio da estruturação da instituição, da formação/capacitação dos atores sociais ou da elaboração de protocolos replicáveis, como forma de promover a sustentabilidade do projeto e gerar benefícios duradouros.
- o) A metodologia apresentada para cada um dos objetivos específicos da proposta deve descrever claramente a área de atuação, os atores/equipe envolvidos, os meios, as abordagens e os insumos previstos para as atividades e a entrega dos produtos. Além disso, é importante que no

planejamento estejam estabelecidas as formas de monitoramento e avaliação dos resultados esperados, por meio de indicadores de execução, desempenho e impacto.

- p) A equipe apresentada na proposta deve ser formada por cientistas, técnicos, estudantes, lideranças comunitárias, voluntários ou quaisquer outros atores e os custos para exercerem as suas funções poderão ser cobertos pelo orçamento da proposta ou previstos como contrapartida da instituição proponente ou de instituições parceiras, desde que sejam obedecidas as restrições jurídicas. Seja qual for o caso, é importante que as atribuições de cada parte estejam estabelecidas na proposta e que a seleção dos partícipes seja feita com base em suas expertises, sem julgamento por sexo, gênero, cor, origem, idade, formação cultural, raça, situação familiar, nacionalidade, etnia, características físicas, modo de se vestir ou de falar.
- q) As propostas que envolvem captura, coleta e transporte de material biológico e/ou estudos desenvolvidos em Unidades de Conservação, incluindo a sua zona de amortecimento, e/ou estudos envolvendo seres humanos, deverão considerar as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos públicos competentes, documentos esses que poderão ser exigidos para a assinatura do contrato de apoio com o FUNBIO.
- r) O planejamento das atividades propostas deverá estar em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde e das autoridades brasileiras considerando o atual cenário de pandemia de Covid-19 (coronavírus). Neste contexto, cabe ressaltar que ajustes no escopo dos projetos aprovados poderão ser acordados entre as partes ao longo da sua execução.

11. Despesas Elegíveis e Inelegíveis

Os recursos do Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro poderão financiar as seguintes despesas consideradas elegíveis:

- Realização de pequenas obras e reformas, desde que diretamente relacionadas com as atividades e metas do projeto e que seja comprovada a propriedade do imóvel com a respectiva concordância do proprietário;
- Aluguel de veículos;
- Compra de equipamentos técnicos;
- Aluguel de espaços para reuniões;
- Compra de veículos/equipamentos/embarcações, com as devidas medidas de segurança e seguros;
- Pagamento de análises laboratoriais, dentre outras análises pertinentes para o alcance dos resultados;
- Transporte e hospedagem para situações (eventos, reuniões, visitas técnicas, dias de campo) que estejam relacionadas aos objetivos do projeto;

- Diárias de viagem a campo que estejam relacionadas aos objetivos do projeto (somente despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento). Serviços não podem ser pagos por meio de diárias;
- Pagamento de serviços Pessoa Física que estejam relacionadas aos objetivos do projeto;
- Pagamento de Serviços Pessoa Jurídica que estejam relacionadas aos objetivos do projeto;
- Assistência Técnica que estejam relacionadas aos objetivos do projeto;
- Capacitações comunitárias que estejam relacionadas aos objetivos do projeto;
- Materiais de consumo (incluindo materiais de escritório, combustível, correios, fotocópias, embalagens, manutenção de equipamentos de informática, de veículos e de infraestrutura) que estejam relacionadas aos objetivos do projeto;
- Bolsas de Estudo, Pesquisa ou Técnicas, em consonância com o *Anexo H - Política de Bolsas de Pesquisa do FUNBIO*. Atenção: O fornecimento de bolsas deverá, preferencialmente, ser feito por meio de uma Fundação de Apoio. Caso a proponente seja Entidade privada de fomento à pesquisa, tendo previsão para fomento à pesquisa em seu estatuto social, mas não seja uma Fundação de Apoio registrada e credenciada nos órgãos competentes, será necessário contratar essa prestação de serviço ou, alternativamente, prever a retenção e o recolhimento de imposto de renda na fonte, como forma de trazer segurança jurídica perante a receita federal. Deverão ser celebrados contratos de concessão de bolsas com os bolsistas que incluam plano de trabalho de pesquisa e identificação de orientador;
- Salários, encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista. Os custos relativos à rescisão contratual poderão ser cobertos, desde que ela ocorra dentro da vigência do contrato e sejam referentes ao período em que o contratado esteve vinculado ao projeto. Não poderão ocorrer pagamentos na conta do projeto a título de quaisquer provisões, uma vez que o FUNBIO trabalha com regime de caixa, aceitando apenas as despesas efetivamente realizadas dentro da vigência do contrato.

O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades fins do projeto.

Todos os gastos do projeto devem seguir os procedimentos informados pelo FUNBIO nos manuais que serão fornecidos às instituições proponentes cujas propostas forem selecionadas.

Não serão financiadas com recursos do projeto taxas de administração ou similares. Despesas administrativas poderão compor o orçamento do projeto, desde que sejam justificáveis e estejam discriminadas seguindo a lista de itens elegíveis elencada nesta Chamada de Projetos.

Não serão cobertos com recursos do projeto pagamentos de juros e mora por atraso em pagamentos, nem passivos de qualquer natureza do proponente, seus parceiros e/ou beneficiários do projeto.

Todos os encargos sociais em relação ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades devem ser previstos na proposta a ser apresentada e recolhidos pela instituição proponente. As contratações de pessoal e/ou equipe para o desenvolvimento de atividades

não acarretarão vínculo empregatício com o FUNBIO e/ou com outros parceiros executivos do arranjo institucional do TAC FRADE.

O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias será de inteira responsabilidade da instituição proponente.

Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas durante a execução do projeto.

Poderão ser recusadas, parcial ou totalmente, quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades.

São consideradas despesas inelegíveis:

- Aquisição de bens imóveis;
- Pagamento de dívidas;
- Compra de armas ou munições;
- Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;
- Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos; e
- Pagamento de salários, bolsas de pesquisa, de estudo, técnicas e/ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da Administração Pública direta ou indireta, não são permitidos, com exceção de pagamento a professores da rede de ensino público e a funcionários afastados e sem remuneração, condicionado aos limites e normas de suas respectivas instituições que devem ser apresentadas pela proponente.

12. Contrapartida

A entidade proponente responsável pelo projeto deverá obrigatoriamente apresentar uma contrapartida mínima de 20% (vinte por cento). A contrapartida deverá ser calculada sobre o valor solicitado ao FUNBIO e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros próprios ou de outros projetos, bem como de bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis.

Serão consideradas contrapartidas financeiras os recursos próprios a serem aplicados diretamente no projeto, não sendo permitido qualquer depósito na conta bancária do projeto. As contrapartidas não financeiras são todas aquelas derivadas de recursos diretamente investidos no projeto, como oferta de infraestrutura, pessoal, bens, insumos, serviços e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

A contrapartida mínima do projeto deverá ser indicada na proposta e comprovada ao FUNBIO, de acordo com os prazos definidos no contrato de apoio e a sistemática de desembolsos e prestações de contas.

Para fins de contabilização da contrapartida relacionada a máquinas, equipamentos e veículos o proponente deverá considerar o valor de uso durante o desenvolvimento do projeto, não devendo, portanto, contabilizar o valor de aquisição ou valor atual do produto.

13. Disponibilização de recursos

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

Os recursos serão disponibilizados para as instituições cujas propostas forem selecionadas após a assinatura dos contratos e com todas as exigências cumpridas, sejam elas de natureza legal ou técnica.

Após o primeiro desembolso, os subseqüentes só serão realizados mediante prestação de contas financeira, apresentação de relatorias técnicas e aprovação do FUNBIO.

14. Submissão de proposta de projetos

As propostas de projetos devem necessariamente ser enviadas eletronicamente, a partir do preenchimento de um formulário *online* pelo qual serão enviados todos os documentos exigidos nesta Chamada de Projetos. A submissão das propostas será feita integralmente por meio da plataforma *GoogleForms*.

Durante o período de submissão de propostas, as informações do formulário eletrônico poderão ser editadas, salvas e reenviadas. Os documentos anexos não poderão ser substituídos, por isso, recomenda-se a verificação dos mesmos antes do envio. As propostas devem ser enviadas da seguinte forma:

- Preenchimento do formulário *online* e envio de uma versão digital completa dos Anexos A, B, C, D e E, além dos documentos solicitados no item 15 desta Chamada, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://forms.gle/bsFKyonm7HGwqkcm8>

- Anexos A, B, C e D – Os documentos preenchidos deverão ser enviados nos formatos Word ou PDF.
- Anexo E – O Orçamento e Cronograma de Desembolso deverá ser enviado em formato de planilha eletrônica desprotegida (formatos Excel e *OpenDocument*). Antes de enviar a planilha, é importante verificar se os valores estão corretos, inclusive os subtotais e totais.

15. Documentos necessários para envio de propostas

Junto com a proposta de projeto, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos nos itens de 6 a 14 desta Chamada, a instituição proponente deverá enviar os seguintes documentos:

1. Cópia do estatuto social vigente, com o devido registro em cartório.
2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório.
3. Cópia da cédula de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is).
4. Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
5. Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
6. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal (CEF).
7. Cartas de Anuência, em caso de estabelecimento de parcerias com outras instituições. Os documentos de comprovação da representação dos signatários poderão ser exigidos para assinatura do contrato de apoio (ver Anexo B - Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)).
8. Comprovação da experiência da entidade proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (ver itens 6 e 7 desta Chamada).
9. Formulário de Avaliação Institucional devidamente preenchido (Anexo F - Formulário de Avaliação Institucional Nível 1).

16. Prazos para Submissão de Propostas

As propostas deverão ser enviadas **até 20 de setembro de 2021**.

ATENÇÃO: Propostas submetidas depois deste prazo não serão consideradas. Sugere-se não deixar o envio dos documentos para o último dia, tendo em vista que problemas técnicos e de conexão não serão considerados como justificativas para extensão do prazo de inscrição.

17. Comunicação com o FUNBIO

As comunicações do FUNBIO com os proponentes serão feitas estritamente por e-mail (tubaroes@funbio.org.br). Não serão enviadas cartas físicas. O e-mail informado na proposta deve ser válido e verificado com frequência pelo proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados, não será aceita como justificativa para a perda de prazos, com exceção de casos previamente acordados com o FUNBIO.

18. Processo seletivo

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – análise preliminar

Todas as propostas recebidas dentro do prazo estipulado serão submetidas pelo FUNBIO a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta Chamada. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados de acordo com a seguinte ordem:

- A proposta foi submetida até a data limite;
- A proposta foi enviada de forma completa, com o preenchimento do formulário eletrônico e envio dos anexos no formato indicado no item 14 desta Chamada;
- Foram enviados os documentos relacionados no item 15 desta Chamada e verificada sua conformidade;
- Foi respeitado o valor mínimo e máximo estipulados;
- Foi apresentada contrapartida conforme estipulado (**mínimo de 20%** sobre o valor solicitado ao FUNBIO).

O não cumprimento de qualquer critério eliminatório indicado acima ou em outra parte deste documento acarretará na desqualificação da proposta, ou seja, ela não será encaminhada para a 2ª etapa de avaliação.

2ª Etapa – análise técnica

As propostas qualificadas na 1ª etapa passam pela avaliação da Câmara Técnica, formada por ao menos três especialistas. A Câmara fará a avaliação da capacidade de execução e gestão das instituições proponentes, bem como do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes nesta Chamada de Projetos (*Anexo G - Planilha de Avaliação Quantitativa das Propostas*). Com base na pontuação obtida, a Câmara Técnica recomenda ou não os projetos. Serão recomendados os projetos que atingirem no mínimo 70% da pontuação máxima.

A Câmara Técnica analisará com rigor o atendimento das condições e orientações estabelecidas nesta Chamada de Projetos, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação.

Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem cumpridas pelos projetos, permitirão ao FUNBIO a contratação do mesmo. Caso o FUNBIO não se sinta seguro sobre o

cumprimento de uma condicionante o projeto poderá ser submetido novamente à Câmara Técnica para uma reavaliação.

Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas. Os pareceres da Câmara Técnica não serão disponibilizados aos proponentes.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.

19. Divulgação dos resultados

O resultado da avaliação dos projetos será enviado por e-mail para cada instituição proponente (para o primeiro e-mail informado no formulário *online*), com previsão para novembro de 2021, e o resultado final da Chamada de Projetos será divulgado no site do FUNBIO (www.funbio.org.br) após as formalizações dos contratos de apoio.

20. Cancelamento da Chamada de Projetos

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

A qualquer momento, esta Chamada poderá ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

21. Contratação e implementação

Concluído o processo de seleção e publicados os resultados, o FUNBIO procederá à contratação, conforme detalhado a seguir:

O FUNBIO entrará em contato com as instituições proponentes dos projetos aprovados, podendo, eventualmente, solicitar algum complemento de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação das instituições selecionadas estarem em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.

Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido, a mesma será eliminada e a sua desclassificação fica a critério do FUNBIO. Quando houver desclassificação de um projeto, por quaisquer motivos, será convocado o projeto que tenha sido aprovado e que obteve a maior nota subsequente ao último projeto selecionado para receber o apoio, para substituição do eliminado.

Nesta fase, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário com informações adicionais de Avaliação Institucional (caso o FUNBIO solicite alguma complementação);
- b) Certidão conjunta de regularidade emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais (apenas se validade do documento enviado junto com a proposta estiver expirada);
- c) Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF (apenas se validade do documento enviado junto com a proposta estiver expirada);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto;
- f) Dados Bancários para o Desembolso.

As instituições deverão abrir uma conta corrente específica para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central e informar ao FUNBIO.

- a) Banco e código do Banco;
- b) Nome, número e endereço da Agência;
- c) Nº da conta (OBS: a instituição proponente deve ser a titular da conta);
- d) Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto).

A contratação é celebrada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro*.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no escopo do projeto.

Dependendo do escopo do projeto, poderão ser exigidos os seguintes documentos:

1. Comprovação da licença ou autorização do órgão público competente para a captura, a coleta e o transporte de material biológico da espécie trabalhada, mediante apresentação de documento formal (vide Instrução Normativa nº 154/2007 e demais normas aplicáveis).
2. Comprovação da licença ou autorização do órgão público competente no caso de estudos desenvolvidos em Unidades de Conservação e/ou na sua zona de amortecimento.
3. Comprovação de licença ou autorização no órgão público competente no caso de estudos envolvendo seres humanos, por exemplo, para acesso ao conhecimento ecológico local de comunidades tradicionais.

Antes do início da execução dos projetos, logo após a assinatura do contrato de apoio, o FUNBIO irá realizar uma oficina virtual, cujo objetivo é capacitar os representantes das instituições (coordenadores e ordenadores de despesas) nas regras e procedimentos do FUNBIO e garantir maior articulação e integração entre os projetos aprovados.

22. Monitoramento

A supervisão técnica e financeira dos projetos contratados será realizada pelo FUNBIO e, eventualmente, pela Câmara Técnica por ele constituída. Para tal, o FUNBIO solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela instituição responsável pelo projeto, como definido no Manual de Execução de Projetos, documento que integrará o contrato a ser celebrado.

O FUNBIO poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar auditores independentes para verificar as ações e despesas dos projetos, bem como o cumprimento das normas presentes no Manual e a regularidade das contratações realizadas, junto às instituições beneficiadas pelo apoio.

Os projetos apoiados deverão enviar ao FUNBIO relatórios financeiros e técnicos semestrais abordando os resultados e produtos obtidos no período. O FUNBIO será o responsável pela aprovação dos relatórios em pauta.

Os dados brutos georreferenciados obtidos em todas as pesquisas apoiadas no âmbito do projeto deverão ser disponibilizados juntamente com as relatorias periódicas, os quais poderão ser encaminhados para os órgãos governamentais, incentivando e contribuindo para que outras iniciativas em prol da conservação da sejam promovidas.

Os executores dos projetos poderão indicar, dentre os dados brutos depositados, aqueles que deverão ser mantidos nos órgãos governamentais sob resguardo de informação, por um período máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da entrega de relatoria final. Essa iniciativa visa proteger o direito à autoria da publicação científica, sem tampouco prejudicar o propósito de divulgação das ações financiadas com os recursos do TAC FRADE. Os projetos contratados por esta Chamada poderão contar com apoio técnico e organizacional do FUNBIO.

23. Encerramento dos Projetos

Os projetos só são considerados finalizados pelo FUNBIO após a assinatura de um termo de encerramento de projeto, a ser disponibilizado no final de cada projeto, após aprovação de todas as relatorias.

24. Informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço, **até às 18 horas do dia 15 de setembro de 2021:**

tubaroes@funbio.org.br

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas por escrito via e-mail. Caso considere pertinente, o FUNBIO poderá publicar as perguntas e respostas em seu site, sem qualquer referência à instituição proponente.

25. Anexos

Anexo A - Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente;

Anexo B - Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s);

Anexo C - Apresentação Geral do Projeto;

Anexo D - Cronograma de Execução Física do Projeto;

Anexo E - Orçamento e Cronograma de Desembolso;

Anexo F - Formulário de Avaliação Institucional Nível 1;

Anexo G - Planilha de Avaliação Quantitativa das Propostas;

Anexo H - Política de Bolsas de Pesquisa do FUNBIO;

Anexo I - Sumário Executivo do Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Tubarões e Raias Marinhos Ameaçados de Extinção.